



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº /2025

**EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DOCE PONTÕES CAPIXAVA – ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA”.**

**A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:**

**Artigo 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para a **Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba, doravante denominada ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA**, no valor de R\$ 299.450,00 (Duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2025.

**§ 1º.** O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcela única em conformidade com as normas estabelecidas em Termo de Colaboração.

**§ 2º.** A **Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba, doravante denominada ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA** apresentará a devida prestação de contas, na forma a ser estabelecida por meio de Termo de Fomento, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.

**Artigo 2º.** Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a referida associação, deverá estar quite com o INSS, FGTS e com o erário municipal.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 01 de abril de 2025.

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARILÂNDIA/ES

**SR. ADILSON REGGIANE**

**MENSAGEM Nº /2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DOCE PONTÕES CAPIXAVA – ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA.**

O 1º Festival Sabores & Canções, realizado no ano passado, foi um grande sucesso, superando as expectativas tanto da organização quanto da população de Marilândia, recebendo um apoio significativo da Prefeitura Municipal e tendo sua realização viabilizada pelo Estado do Espírito Santo. O evento foi amplamente aceito e se tornou uma grande referência no município, destacando nossa cultura, gastronomia e as belezas naturais de nossa cidade.

Dado o sucesso do evento anterior, a Adetur Doce Pontões Capixaba busca agora realizar o 2º Festival Sabores & Canções, com uma expectativa de público de aproximadamente 10.000 pessoas, o que certamente terá um impacto positivo na economia local, promovendo Marilândia como um destino turístico atrativo e gerando visibilidade para o Espírito Santo.

Em razão disso, solicitamos a autorização para o repasse no valor de R\$ 299.450,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) para a execução do evento, conforme o projeto e plano de trabalho apresentados e protocolados junto à Prefeitura Municipal. Este valor será utilizado para garantir a infraestrutura necessária, incluindo logística, segurança e apoio às atividades culturais e gastronômicas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

---

Além disso, propomos que o evento seja realizado no Centro Cultural Giordano Lorencini, que oferece a estrutura ideal para acomodar o grande número de visitantes, permitindo a criação de espaços bem definidos para as diversas atrações, como alimentação, shows, feiras de artesanato e atividades interativas.

O 2º Festival Sabores & Canções – Doce Pontões tem um grande potencial para consolidar Marilândia como um polo turístico de destaque, contribuindo para o fortalecimento da nossa cultura e promovendo o turismo de forma sustentável e vibrante.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação **EM URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal